

**ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 48ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PRESIDENTE: Sr. PATRIK PELOI FLÁVIO.
1º SECRETÁRIO: Sr. WALTER FERNANDES MARTINS.**

VEREADORES PRESENTES: Abraão Isaque Miranda Cavalcante, Agilson Flausino da Silva (AUSENTE), Guilherme César Dutra, Jacy da Silva, Jaime Vieira Bueno, Joaquim Rafael Neto, José Joaquim Soares, Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins.

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 36ª Sessão Ordinária da 48ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 20h06min e encerrados às 21h16min, presidido pelo Senhor Vereador **Patrik Peloi Flávio**, e secretariado pelo Senhor Vereador **Walter Fernandes Martins**. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. – Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 36ª (trigésima sexta) Sessão Ordinária da 48ª (quadragésima oitava) Reunião Anual realizada em 22 de outubro de 2018. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pelo vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. Solicito ao Senhor

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

Secretário a leitura das matérias constantes do Expediente. Para o Expediente constam as seguintes matérias: **Requerimento nº 111/2018 de autoria do Vereador Abraão Isaque Miranda Cavalcante,** O Vereador que subscreve, formulado em consonância com as normas estatuídas no Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, após aprovação pelo Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, MD. Prefeito Municipal, determinando ao setor competente para que preste as seguintes informações a esta Colenda Casa: Respeitante à contratação da empresa especializada em Segurança e Medicina o Trabalho pelo Município de Goioerê, sobre a questão da insalubridade e da periculosidade do funcionalismo público municipal, enviar a cópia contratual devidamente assinada da referida empresa com o Município, e, bem como também, a cópia do Laudo Técnico emitido pela mesma.

Indicação nº 185/2018 de autoria do Vereador José Joaquim Soares, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **Pedro Antônio de Oliveira Coelho**, MD. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a execução de forma paliativa, dos serviços de cascalhamento e compactação do solo, na Rua Moisés Lupion, especificamente na quadra do Terminal Rodoviário do Distrito de Jaracatiá, para dar melhores condições de trafegabilidade naquele setor.

Indicação n.º 186/2018 de autoria do Vereador José Joaquim Soares, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, MD. Prefeito Municipal, determinando ao setor competente, a realização dos seguintes serviços: Patrolamento, cascalhamento e compactação do solo na Estrada da Comunidade Rural Flor D'Oeste

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

até a Propriedade Rural do Sr. Jeová. Outrossim, sugerimos que o referido cascalhamento seja estendido até a divisa com o Município de Quarto Centenário, propiciando aos moradores daquela região, outra via. **Indicação n.º 187/2018 de autoria do Vereador Abraão Isaque Miranda Cavalcante,** O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, MD. Prefeito Municipal, para que juntamente com o Conselho Municipal de Trânsito, estudem a possibilidade de melhorar o sistema de sinalização de trânsito nas vias Bento Munhoz da Rocha Neto, Avenida Francisco Scarpari e Avenida Daniel Portela, mais precisamente nas proximidades da Paróquia Nossa Senhora das Candeias, objetivando a sinalização horizontal com a pintura das faixas de pedestres, pois as mesmas estão apagadas pela ação do tempo. **Indicação nº 188/2018 de autoria dos Vereadores Guilherme Dutra e Jaime Vieira Bueno,** Os Vereadores que a presente subscrevem, formulada em obediência aos ditames regimentais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, reiteram o contido na Indicação nº 135/2018, no qual solicitam, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Ilmo. Sr. Airton Gonçalves, DD. Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, objetivando a inclusão na pauta de reuniões do Conselho, a realização dos serviços de demarcação de vagas de estacionamento transversal na Avenida Moisés Lupion, mais precisamente entre as vias Daniel Portela e 19 de Dezembro. **Indicação nº 189/2018 de autoria dos Vereadores Guilherme Dutra e Jaime Vieira Bueno,** Os Vereadores que subscrevem, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicitam, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** MD. Prefeito Municipal, para que juntamente com o Conselho Municipal

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

de Trânsito, promovam estudos, objetivando o seguinte: Instalação de uma ondulação transversal (reductor de velocidades) seguindo as normas técnicas do CONTRAN, na confluência das Ruas João de Oliveira Dias e Antônio Moulin; e, refazer a pintura das faixas de pedestres em toda a cidade. Indago ao Senhor Secretário se há oradores inscritos para a lista própria do expediente? **Fizeram uso da Palavra no Expediente, os seguintes Vereadores, a saber: ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE; GUILHERME CESAR DUTRA; JOAQUIM RAFAEL NETO; JOSÉ JOAQUIM SOARES.** Indago aos Senhores Vereadores se há interesse em discutir as matérias apresentadas? Não havendo interesse em discuti-las, as mesmas estão aprovadas, e as medidas de encaminhamento serão tomadas. Indago ao Senhor Secretário se constam matérias para a Ordem do Dia? Consta, Senhor Presidente. Teremos o seguinte: Em SEGUNDA discussão, votação e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo – **PROJETO DE LEI Nº 092/15/2018** – Súmula: Autoriza o Município de Goioerê a Firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público Municipal, com Igrejas ou Templos Religiosos, e dá outras providências. Em PRIMEIRA discussão e votação de autoria do Chefe do Poder Executivo - **PROJETO DE LEI Nº 095/15/2018** – Súmula: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.633/2003, QUE INSTITUI O PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROCEDIDA A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA, SUBMETO A SEGUNDA DISCUSSÃO PLENÁRIA O **PROJETO DE LEI Nº 092/15/2018**. A PALAVRA ESTÁ LIVRE. FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR: **WALTER FERNANDES MARTINS**. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM, PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE FICANDO EM PÉ. **PROJETO**

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

DE LEI Nº 092/15/2018 APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM SEGUNDA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. EM **PRIMEIRA** DISCUSSÃO O **PROJETO DE LEI Nº 095/15/2018**. A PALAVRA ESTÁ LIVRE. FIZERAM USO DA PALAVRA OS SEGUINTE VEREADORES, A SABER: **WALTER FERNANDES MARTINS; JOSÉ JOAQUIM SOARES; JOAQUIM RAFAEL NETO; PATRIK PELOI FLÁVIO; GUILHERME CÉSAR DUTRA**. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM, PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE FICANDO EM PÉ. **PROJETO DE LEI Nº 095/15/2018** APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM **PRIMEIRA** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Não havendo outras matérias Constantes na Ordem do Dia, indago ao Senhor Secretário se há oradores inscritos na lista própria da Explicação Pessoal? **Fizeram uso da Palavra na Explicação Pessoal, os seguintes Vereadores, a saber: ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE; JACY DA SILVA**, que dispensou a palavra; **JOAQUIM RAFAEL NETO; JOSÉ JOAQUIM SOARES**. Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária, agradecemos a presença do público a esta Casa de Leis, aos amigos internautas que estão nos acompanhando através das páginas oficiais da Câmara - via Facebook e pelo canal do Youtube, aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando a todos uma boa noite, e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

GUILHERME CÉSAR DUTRA
Vice-Presidente

WALTER FERNANDES MARTINS
1º Secretário

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.